



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Rua da Aurora, 885 – Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-910 Tel.: (81) 3181-7620 E-mail: mpc@tce.pe.gov.br

OFÍCIO TCMPCO-PPR 002/2016

Recife, 14 de janeiro de 2016.

URGENTE

Senhor Presidente,

Este Ministério Público de Contas está ciente das graves dificuldades financeiras dos municípios de nosso Estado, motivadas por situações além do controle dos ilustres prefeitos.

Em paralelo, acompanhamos com preocupação os atrasos recorrentes no pagamento de folhas salariais de servidores municipais, conforme notícias na imprensa local e nacional.

Com a aproximação do período de carnaval, o Ministério Público de Contas vem participar a Vossa Excelência que consideraremos uma violação aos princípios da administração pública, especialmente aos princípios da eficiência e moralidade administrativa, casos em que Prefeituras, com salários ou 13º em atraso, realizem gastos com carnaval, especialmente festividades e shows no período.

Adiantamos que iremos representar, por improbidade administrativa, solicitando ao TCE a rejeição das contas dos respectivos prefeitos, após o devido contraditório e ampla defesa, nos respectivos processos de contas.

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSINALDO BARBOSA DE ARAUJO
Presidente da União de Vereadores de Pernambuco – UVP
Rua Altinho, 19 Madalena
Recife-PE

Fax: (81) 3228.6465



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Rua da Aurora, 885 – Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-910 Tel.: (81) 3181-7620 E-mail: mpc@tce.pe.gov.br

Certo de que Vossa Excelência concordará com a relevância do assunto, solicito a divulgação deste ofício através dos canais institucionais da UVP para todos os vereadores do Estado.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e amizade,

CRISTIANO PIMENTEL

Procurador Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco